



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 016/2025

2. OBJETO

Aquisição de sêmen bovino sexado para fêmea, conforme especificações do edital e do Termo de Referência.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidores:

Celso José Griebeler – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta o marco normativo Lei 14.133/2021, a Lei Orgânica de Sulina e os seguintes:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Decreto Municipal nº 95/2023** – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.
- **Decreto Municipal nº 96/2023** – Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.
- **Decreto Municipal nº 103/2023** – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.
- **Decreto Municipal nº 107/2023** – Regulamenta, no âmbito municipal, as sanções administrativas.
- **Decreto Municipal nº 91/2023** – Funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.
- **Portaria Municipal nº 030/2025** – Nomeação de fiscais e gestores.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A aquisição de sêmen bovino se faz necessária para atender o Programa Municipal de Inseminação Artificial mantido pela Secretaria Municipal de





Agricultura e Meio Ambiente, que presta atendimento médico veterinário nas propriedades rurais do município, sobretudo relacionado a bovinocultura de leite, tendo-se em vista que o município de Sulina constitui-se numa bacia leiteira da região Sudoeste do Paraná, produzindo anualmente em torno de 29 milhões de litros de leite. Há demanda também relacionada a bovinocultura de corte, que apresenta rebanho especializado expressivo no município e também há demanda de sêmen para cruzamento de raças leiteiras com raça de corte para criação de bezerros. Sendo assim, a presente licitação atende a essas demandas.

6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Celso José Griebeler

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos a serem exigidos das empresas fornecedoras são as usuais para fornecimento, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

A duração inicial do contrato será de doze meses, tendo em vista que este é o tempo previsto para conclusão.

Para a solução desta demanda necessita-se que a(s) empresa(s) forneça(m) as respectivas doses de sêmen bovino em tempo hábil, devidamente conservada a fim de manter a viabilidade, de boa qualidade e compatíveis com a descrição do Edital. Deverá ser feita a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à Rua Tupinambá, 68 – Sulina – PR, dentro de, no máximo, cinco dias a partir da solicitação de compra. A Contratada deverá apresentar laudos que comprovem as especificações do Edital para garantir que atendam à qualidade esperada.

Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega e montagem ocorrerão por conta da empresa contratada. A Contratada deverá fornecer Garantia (nos casos que houver), emitida pelo fabricante contra eventuais defeitos de fabricação. A Contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); A Contratada deverá



substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá a contratante avaliar se o item entregue contém as devidas especificações acordadas em contrato. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo do item, que deverá estar em conformidade com as especificações.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado existem na região vários fornecedores que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição da forma descrita, uma vez que tais itens atendem às especificações usuais constantes no mercado e sanarão a demanda do Município.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral da demanda pelo Município.

Tecnicamente, as doses de sêmen bovino a serem adquiridas são as que melhor atendem a demanda, pois são compatíveis com os rebanhos bovinos existentes nas propriedades rurais de Sulina, tanto de corte quanto de leite.

Tendo-se em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequa a realidade da administração em termos técnicos e econômicos.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades e os objetos a serem adquiridos foram determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, levando-se em consideração o valor disponível, as características dos rebanhos a que serão destinados e o histórico de atendimentos e de consumo. A partir disso, estimou-se a quantidade necessária a ser adquirida observando-se os recursos existentes nas fontes destinadas a essa função.



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços realizada, a metodologia adotada para determinação do valor de referência unitário baseou-se na média aritmética dos valores unitários apresentados nos orçamentos obtidos, resultando em **R\$ 104.241,00 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e um reais)**. Não foram localizadas contratações públicas anteriores relacionadas ao item 03 – sêmen bovino sexado para fêmea da raça Pardo-Suíço. Presume-se que se trata de um item de aquisição atípica na administração pública, em virtude de sua especificidade genética e da baixa demanda observada entre os entes municipais.

Item	Especificação	Orçamento 01 (R\$)	Orçamento 02 (R\$)	Orçamento 03 (R\$)	Contratação Pública (R\$)	Valor médio (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)
01	Sêmen de Touro da raça Holandesa , Preto e Branco, sexado para fêmea, com provas americanas convertidas no Dairy Bulls , não inferior a 2025 . Doses de sêmen com as seguintes características: • TPI Maior ou igual a 2800 libras; • PTA leite maior ou igual a 1800; • Vida produtiva maior ou igual a 1.0; • CCS menor ou igual a 3.00; • PTA tipo maior ou igual a 0.0; • Facilidade de parto menor ou igual a 1,8. Pode ser colocado até 2 touros com as mesmas características.	240,00	250,00	245,00	160,00	223,75	250	Dose	55.937,50

[illegible]



12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será única e atende ao princípio da competitividade e economicidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual do município, tendo em vista que o referido Plano está em elaboração.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que o Município de Sulina integra uma das principais bacias leiteiras da região Sudoeste do Paraná, com produção anual aproximada de 29 milhões de litros de leite, e que também possui um rebanho significativo voltado à produção de carne, a aquisição das doses de sêmen sexado para fêmea tem por objetivo fortalecer e ampliar essas atividades fundamentais para a geração de renda e a permanência das famílias no meio rural.

Com a aquisição do material genético, conforme as especificações técnicas previstas no Edital, busca-se manter e aprimorar a qualidade genética do rebanho local, promovendo cruzamentos direcionados à correção de características desejáveis, como maior produtividade, rusticidade e eficiência reprodutiva.

Além disso, a manutenção regular do fornecimento pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente garantirá o atendimento ágil e contínuo à demanda dos produtores, refletindo diretamente no aumento da produtividade e da qualidade tanto da produção leiteira quanto da produção de carne no município.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de providências a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos.



17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A inseminação artificial em bovinos não tem impactos ambientais diretos, no entanto, afirma-se que os materiais residuais dos procedimentos serão devidamente descartados.

18. FONTE DO RECURSO

Serão provenientes da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Sulina, 30 de outubro de 2025.

Celso José Griebeler

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

